



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1241/2011, DE 13/07/2011.

### AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a criação do cargo público que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana, 10 (dez) cargos de Provimento Efetivo, denominado "Coletor de Lixo", enquadrado na referência 01.01.

**Art. 2º** As despesas decorrente da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

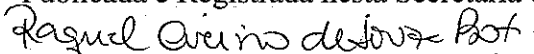
**Art. 3º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2011.

  
APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI  
Diretora de Secretaria